



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 5 de Março de 2016

Número 2368

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM EXAMES CARDIOLÓGICOS

Pela presente, considerando a apresentação pela Licitante CARDIOLEME EXAMES E DIAGNÓSTICOS LTDA, do documento que anteriormente havia sido a causa de sua inabilitação, reformo a decisão anteriormente proferida, habilitando-a no certame, e por consequência adjudico-lhe o objeto.

Leme, 02 de março de 2016

Eliane Aleixo Villa Chagas
Pregoeiro

Homologo a decisão da Pregoeira, adjudicando o objeto a empresa CARDIOLEME EXAMES E DIAGNÓSTICOS LTDA, conforme preços finais vencedores do certame, a saber:

Item	Quantidade estimada anual	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	300	Holter de 24 horas	RS 115,00	RS 34.500,00
2	300	MAPA (Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial)	RS 115,00	RS 34.500,00
3	30	Ecodoppler Colorido de Aorta Iliaca	RS 160,00	RS 4.800,00
4	500	Ecodoppler Colorido de Membro: Arterial Venoso Superior ou Inferior	RS 135,00	RS 67.500,00
5	40	Ecodoppler de Artérias Renais	RS 160,00	RS 6.400,00
6	150	Ecodoppler de Carótidas	RS 190,00	RS 28.500,00
7	60	Avaliação de Marcapasso	RS 180,00	RS 10.800,00
8	700	Teste Ergométrico	RS 126,00	RS 88.200,00
9	700	Ecodoppler cardiograma Transtorácico	RS 160,00	RS 112.000,00
10	30	Ecodoppler cardiograma Vasos Hepáticos	RS 160,00	RS 4.800,00
11	10	Ecodoppler cardiograma Fetal	RS 250,00	RS 2.500,00
12	15	Ecodoppler cardiograma Transesofágico	RS 300,00	RS 4.500,00
			Valor Total	RS 399.000,00

Formalize-se a ata de registro, nos termos do edital.
Leme, 02 de março de 2016

Maria Tereza Aparecida Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO 012/16.

OBJETO: Aquisição de Kit de Material Escolar para distribuição nas salas de aula das escolas Da Rede Municipal de Ensino

Pela presente, ficam os interessados devidamente intimados de que deverão acessar os sites: www.leme.sp.gov.br (link: licitações) e www.bbmnet.com.br (licitações públicas), para tomarem ciência das alterações do edital e anexos, etc. Nova Data

Pregão Eletrônico: Nº 012/16 Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO NAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2016 ATÉ AS 08:00 DO DIA 21 DE MARÇO DE 2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00HORAS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”

Leme, 03 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO MUNICIPAL
RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e

disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 018/16 Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES, 01 CARROCERIA TIPO BAÚ E 01 CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES NA LOCOMOÇÃO DE MATERIAIS E OUTROS; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 17 DE MARÇO DE 2016 ATÉ AS 08:00 DO DIA 18 DE MARÇO DE 2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”

Leme, 4 de março de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 019/16 Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para uso na alimentação diária, festividades e reuniões dos projetos sociais e da secretaria de assistência e desenvolvimento social; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 17 DE MARÇO DE 2016 ATÉ AS 08:00H DO DIA 18 DE MARÇO DE 2016; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2016 ATÉ AS 09:00HORAS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2016 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 4 de março de 2016.

MAURO DONIZETI VITOR
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 020/16 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE FAZEM ACOMPANHAMENTO DIÁRIO NO CAPS; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 17 DE MARÇO DE 2016 ATÉ AS 08:00 DO DIA 18 DE MARÇO DE 2016. ABERTURAS DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”

Leme, 04 de março de 2016.

MARIA TEREZA APARECIDA MOI GONÇALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 021/16 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA

REDE MUNICIPAL; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 As 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2016 ATÉ AS 08:00 DO DIA 22 DE MARÇO DE 2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:30HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO””
Leme, 04 de março de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 022/16 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 As 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2016 ATÉ AS 08:00 DO DIA 22 DE MARÇO DE 2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO””
Leme, 04 de março de 2016.

MARIA TEREZA APARECIDA MOI GONÇALVES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

Pregão Presencial: Nº 009/16; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de TELAS DE ALAMBRADO com mão de obra especializada inclusa para instalação, fixação e colocação das telas em alambrados para fechamento de áreas externas, de acordo com a necessidade das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a saber: Ensino Fundamental e Ensino Infantil; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 07 de março de 2016; DATA DO PREGÃO: Dia 17/03/16, às 09:00 horas.- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS: Av. 29 de Agosto, 668, Leme/SP.
Leme, 04 de março de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO

Considerando o pedido de esclarecimentos ao Edital fica o LOTE 02 do Anexo I alterado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“Ceftriaxona 1g sol. Inj. – Amp + Diluente 10ml”

LEIA-SE:

“Ceftriaxona 1g sol. Inj. – Amp + Diluente 10ml. LIDOCAÍNA 1% (IM)”
Permanecem válidas ainda todas as demais cláusulas e condições do edital Publique –se

Leme, 04 de março de 2016.

MARIA TEREZA APARECIDA MOI GONÇALVES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE; DATA DE ENCERRAMENTO: 30 de março de 2016, às 14 horas; LOCAL: Setor de Licitações – Avenida 29 de Agosto, 668 – centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 07 de março de 2016; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br , Licitações.
Leme, 04 de março de 2016.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016

A Secretária da Educação no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 008/2016 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – MAGALI GARCIA DOS SANTOS - ME - R\$ 700,00
LOTE 02 – PLUSSPORT COMERCIAL EIRELI - EPP - R\$ 7.999,80
LOTE 03 – MAGALI GARCIA DOS SANTOS - ME - R\$ 8.027,91
LOTE 04 – LOCOMOTIVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - R\$ 31,20
LOTE 05 – LOCOMOTIVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - R\$ 90,00
LOTE 06 – LOCOMOTIVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - R\$ 78,00
LOTE 07 – LOCOMOTIVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - R\$ 150,60
LOTE 08 – LOCOMOTIVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - R\$ 157,71
LOTE 09 – LOCOMOTIVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - R\$ 1.214,75
LOTE 10 – LOCOMOTIVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - R\$ 470,00
LOTE 11 – LOCOMOTIVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - R\$ 282,81
Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura do Pedido de

Compra, nos termos do edital.
Leme, 03 de março de 2016.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2016
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
“Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a o contrato firmado entre o Município de Leme e Jorge Inácio Machado, celebrado nos termos do artigo 24, X, do mesmo diploma legal supra citado”.
Leme, 29 de fevereiro de 2016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

LOCADOR: Jorge Inácio Machado; LOCATÁRIO: Município de Leme; OBJETO: Locação de um imóvel situado a Rua Arlindo Fávoro, nº 30, para funcionamento de residência do Instrutor do Tiro de Guerra 02/074; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2016. LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº005/16; VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00.

Publique-se.
Leme, 29 de fevereiro de 2016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme; OBJETO: reajuste do valor unitário estabelecido no 3º Termo de Aditamento, para R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a prestação dos serviços a todos os funcionários, servidores (ativos e inativos) e ocupantes de cargo em comissão da Administração Direta do Município de Leme, referentes a assistência médica de natureza clínica e cirúrgica através de Plano Ambulatorial, Hospitalar e de Obstetrícia. DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2016; LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 013/13.

Publique-se
Leme, 22 de Fevereiro de 2016

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

CONVITE Nº 076/2015
OBJETO: Aquisição de 08 cadeiras odontológicas

Considerando a alteração da coordenação do setor odontológico; Considerando a necessidade de reavaliação dos objetivos do setor; REVOGO o processo licitatório supra.
Leme, 26 de fevereiro de 2016

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de emulsão asfáltica RR 1-C.
Vistos, etc
Adotando a manifestação do Pregoeiro, homologo a adjudicação do objeto do lote 1 para a licitante COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZONIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, pelo valor de R\$ 1.460,00, por tonelada.
Prossiga-se o certame, nos termos estabelecidos no edital.
Intime-se.
Leme, 26 de fevereiro de 2016

Rafael Alves de Carvalho Almeida
Secretário de Serviços Municipais

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 023/16 Objeto: Registro de preços para aquisição de livros complementares para conteúdo pedagógico de acordo com a lei 11.645/08 e, aquisição de material de música para a educação infantil, a serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 As 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2016 ATÉ AS 08:00H DO DIA 23 DE MARÇO DE 2016; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS ATÉ AS 14HORAS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2016 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO””
Leme, 04 de março de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Leme
Comissão do Processo de Gestão de Carreiras
Exercício de 2016

EDITAL Nº 003/2016 CPGC

A Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a decisão acerca dos servidores habilitados e não habilitados a concorrer à Progressão Vertical referente ao exercício de 2.015 bem como as notas dos servidores da SAECIL concorrentes ao Processo de Evolução Funcional, conforme Decreto 6.250 de 03 de Dezembro de 2.012. Também torna público, os pesos utilizados nas avaliações:

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERACIONAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo	2	Comunicação	3
Relacionamento interpessoal	2	Responsabilidade	4
Ética e transparência	2	Colaboração	3
Compromisso sócio- ambiental	4		

CATEGORIA FUNCIONAL: ADMINISTRATIVO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo	2	Organização	3
Relacionamento interpessoal	2	Comunicação	4
Ética e transparência	2	Flexibilidade	3
Compromisso sócio- ambiental	4		

CATEGORIA FUNCIONAL: ESPECIALIZADO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Relacionamento interpessoal	2	Identificação e solução de problemas	4
Ética e transparência	2	Trabalho em equipe	3
Compromisso sócio- ambiental	4		

CATEGORIA FUNCIONAL: NÍVEL SUPERIOR

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo	2	Difusão do conhecimento	4
Relacionamento interpessoal	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Ética e transparência	2	Planejamento e desenvolvimento de ações	3
Compromisso sócio- ambiental	4		

CATEGORIA FUNCIONAL: GERENCIAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo	2	Liderança	3
Relacionamento interpessoal	2	Planejamento	3
Ética e transparência	2	Comunicação e difusão de conhecimento	4
Compromisso sócio- ambiental	4		

CATEGORIA FUNCIONAL: GUARDA MUNICIPAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo/ Apresentação Pessoal		Atenção concentrada/ Cumprimento de Ordens	4
Relacionamento interpessoal/ Comportamento	2	Empatia	3
Ética e transparência	2	Trabalho em equipe	3
Compromisso sócio- ambiental	4		

CATEGORIA FUNCIONAL: MAGISTÉRIO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo	2	Difusão de conhecimento	4
Relacionamento interpessoal	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Ética e transparência	2	Planejamento e desenvolvimento de projetos	3
Compromisso sócio- ambiental	4		

Avaliação Periódica de Desempenho

Grupo Ocupacional: Administrativo

Matricula	Cargo	Nota
000010	AUX. ADMINISTRATIVO	100,00
000015	ESCRITURARIO	100,00
000021	ASSIST. SERV. GERAIS	95,00
000121	ESCRITURARIO	100,00
000141	TESOUREIRO	100,00
000186	AG. ADMINISTRATIVO	100,00
000193	AG. ADMINISTRATIVO	100,00
000194	AG. ADMINISTRATIVO	100,00
000199	AG. ADMINISTRATIVO	100,00

000206	AG. ADMINISTRATIVO	100,00
000232	AG. ADMINISTRATIVO	100,00
000237	AG. ADMINISTRATIVO	100,00
000240	AG. ADMINISTRATIVO	100,00
200081	ESCRITURARIO	100,00
500064	ESCRITURARIO	100,00
500067	ESCRITURARIO	100,00

Grupo Ocupacional: Especializado

Matricula	Cargo	Nota
000016	OP.DE ESTAÇÃO	100,00
000039	TÉC.LABORAT.	92,00
000055	OP.DE ESTAÇÃO	90,00
000063	TÉC. CONTABILIDADE	100,00
000122	OP.DE ESTAÇÃO	96,00
000246	OP.DE ESTAÇÃO	100,00
200073	OP.DE ESTAÇÃO	100,00

Grupo Ocupacional: Gerencial

Matricula	Função	Nota
000033	Divisão Téc. Administrativa	100,00
000048	Encarregado por Equipe	100,00
000053	Encarregado por Equipe	100,00
000068	Depto. de Captação, Trat. e Armaz. de Água	100,00
000080	Divisão Téc. Operacional	100,00
000081	Divisão Téc. de Tratamento e Armazenamento	100,00
000106	Encarregado por Equipe	96,00
000108	Encarregado por Equipe	100,00
000114	Divisão Téc. Financeira	100,00
000147	Divisão Téc. de Gestão de Pessoas	100,00
000216	Divisão Téc. de Projetos, Obras e Meio Ambiente	100,00
000218	Encarregado por Equipe	100,00
000241	Depto. de Fiscalização e Corte	100,00
200005	Depto. de Manut. de Aduadoras, Redes de Distrib. E Coletores	93,00
200018	Depto. de Alvenaria, Asfaltamento e Gal. de Águas Pluviais	100,00
200023	Depto. de Redução de Perdas de Água Tratada	100,00
200026	Depto. de Compras e Licitação	100,00
200032	Depto. de Manut. de Frota e Equip.	100,00
200039	Depto. de Contas e Hidrômetros	100,00
200042	Encarregado por Equipe	87,00
200066	Depto. de Patrimônio e Almoxarifado	100,00
200085	Encarregado por Equipe	96,00
200088	Encarregado por Equipe	100,00
500063	Depto. de Cadastro e Atend. ao Consumidor	90,00
500066	Depto. de Protocolo e Documentação	100,00

Grupo Ocupacional: Operacional

Matricula	Cargo	Nota
000008	FISCAL LIGAÇÕES	100,00
000031	ENCANADOR	96,00
000038	AUX. MANUTENÇÃO	100,00
000043	OP. DE REDES	100,00
000050	LEITURISTA	100,00
000060	AUX. MANUTENÇÃO	100,00
000064	LEITURISTA	96,00
000069	ZELADOR PATRIMONIAL	100,00
000076	AUX. MANUTENÇÃO	100,00
000078	OP. DE CAPTAÇÃO	100,00
000098	ZELADOR PATRIMONIAL	100,00
000100	OPERADOR DE REDES	100,00
000101	ZELADOR PATRIMONIAL	100,00
000102	OP. DE CAPTAÇÃO	100,00
000104	OP. DE CAPTAÇÃO	100,00
000105	OP. DE CAPTAÇÃO	100,00
000109	OP. DE REDES	100,00
000110	ENCANADOR	100,00
000116	AUX. MANUTENÇÃO	100,00
000119	MOTORISTA	100,00
000123	AUX. MANUTENÇÃO	100,00
000148	ZELADOR PATRIMONIAL	100,00
000156	OP. DE CAPTAÇÃO	100,00
000166	ZELADOR PATRIMONIAL	100,00
000167	AUX. MANUTENÇÃO	100,00
000183	LEITURISTA	60,00
000187	LEITURISTA	70,00
000197	FISCAL	100,00
000200	OF. MANUTENÇÃO	100,00
000201	OPER. DE REDES	71,00
000203	LEITURISTA	100,00
000205	LEITURISTA	76,00
000207	OPERADOR DE CAPTAÇÃO	100,00
000214	FISCAL	87,00
000215	OF. MANUTENÇÃO	100,00
000219	COND. VEIC. MANUTENÇÃO	86,00
000220	AG. OPERACIONAL	94,00
000223	OF. MANUTENÇÃO	100,00
000238	AG. SERVIÇO PÚBLICO	100,00
000239	OF. MANUTENÇÃO	100,00
000242	OPER. DE CAPT. DE ÁGUA	100,00
000248	AG. OPERACIONAL	65,00
000251	AG. OPERACIONAL	95,00
000252	AG. OPERACIONAL	100,00
000254	AG. OPERACIONAL	83,00

000255	AG. OPERACIONAL	73,00
000257	COND. VEIC. MANUTENÇÃO	89,00
000258	COND. VEIC. MANUTENÇÃO	95,00
200002	LEITURISTA	100,00
200003	AUX. MANUTENÇÃO	91,00
200006	AUX. MANUTENÇÃO	90,00
200019	ENCANADOR	100,00
200027	OP. DE REDES	85,00
200031	PEDREIRO OFICIAL	100,00
200034	PEDREIRO OFICIAL	100,00
200035	ENCANADOR	100,00
200037	PEDREIRO OFICIAL	100,00
200041	OPER. VEÍCULO MANUT.	100,00
200044	PEDREIRO OFICIAL	89,00
200051	ENCANADOR	96,00
200052	ENCANADOR	100,00
200056	ENCANADOR	97,00
200058	ENCANADOR	92,00
200059	OP. DE MÁQUINAS	100,00
200063	MOTORISTA	100,00
200068	OPER. VEÍCULO MANUT.	100,00
200071	ENCANADOR	100,00
200072	OPER. VEÍCULO MANUT.	96,00
200074	OP. RETRO ESCAVADEIRA	100,00
200077	FAXINEIRO	100,00
200079	PEDREIRO OFICIAL	100,00
200080	PEDREIRO OFICIAL	97,00
200084	FAXINEIRO	100,00
200089	OP. RETRO ESCAVADEIRA	84,00
500045	ZELADOR PATRIMONIAL	100,00
500050	ZELADOR PATRIMONIAL	100,00

Grupo Ocupacional: Superior

Matricula	Cargo	Nota
000111	QUÍMICO	85,00
000190	ENGENHEIRO	95,00
000212	ENGENHEIRO	100,00
000222	PROCURADOR	100,00

Matrículas dos servidores habilitados para concorrência à Progressão Vertical (Obs.: A habilitação não garante a progressão do servidor, pois serão aplicados os critérios e limites estabelecidos na LC nº 565/2009):

000039	000199	000257
000050	000201	000258
000053	000203	200005
000080	000205	200023
000081	000206	200026
000102	000237	200032
000105	000239	200037
000108	000240	200044
000114	000242	200066
000119	000246	200074
000156	000251	200081
000186	000252	200085
000193	000254	200089
000194	000255	500063

Matrículas dos servidores não habilitados para concorrência à Progressão Vertical:

Matricula	Motivo
000008	Cursos já utilizados em Progressão anterior.
000207	Aguardar interstício de 03 anos para apresentação de curso.
000220	Aguardar interstício de 03 anos para apresentação de curso.
200018	Aguardar interstício de 03 anos para apresentação de curso.

Informa também que o prazo para recursos referente às avaliações é de 10 (dez) dias subsequentes a data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme, por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, protocoladas junto ao Departamento de Protocolo e Documentação da SAECIL.

Priscila C. Cabral Tangerino
UE – B Avaliação de Desempenho do Servidor
André Mantoan de Oliveira
Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras

PORTARIA N.º 4945 de 01/03/2016

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93,

DESIGNA a partir da presente data, os servidores JOÃO CLÁUDIO ROCHA DA SILVA, portador do R.G. n.º 25.419.539-8 e CECILIA RODRIGUES FRUTUOSO HILDEBRAND, portadora do R.G. SSP/SP n.º 29.700.029-9, para exercerem a função de GESTOR DE CONTRATOS desta Autarquia.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se a Portaria n.º 4871 de 22/09/2015.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 01 de março de 2016

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

LEMEPREV

PORTARIA Nº 12/2016 NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

José Carlos Martini Junior, Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme – LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir desta data, BRUNA DUARTE SANTANA, portadora do RG SSP/SP nº 53.579.378-9, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Geral do Lemeprev, com regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Leme/SP, 01 de março de 2016.

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 11/2016 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

José Carlos Martini Junior, Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme – LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público Edital nº 001/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público, BRUNA MIZAEEL CORREA, portadora do RG SSP/SP nº 42.349.179-9, para exercer o cargo de Agente Administrativo do quadro permanente do LEMEPREV, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Artigo 2º - A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 3º - O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliações de desempenho, conforme previsto no Artigo 21 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leme/SP, 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Diretor Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº 3.474, 03 DE MARÇO DE 2016

“Altera a redação do artigo 1º da Lei Ordinária 3.425, de 18 de Agosto de 2015.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Ordinária 3.425, de 18 de Agosto de 2015, passa a artigo a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada “Professora Judith Vivona de Campos” a Unidade Escolar localizada na Rua Sebastião Osório Martins nº 520, no Jardim Empyreo, deste Município de Leme”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 03 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.475, 03 DE MARÇO DE 2016

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com o Grupo de Apoio à Criança com Câncer – GACC”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e respectivos termos aditivos e de re-ratificação, com o Grupo de Apoio à Criança com Câncer- GACC, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/ MF nº 07.496.236/0001-00, com sede nesta cidade de Leme/SP à Rua Dr. Fernando Costa nº 1111, Centro, tendo por objeto a execução, pela entidade dos serviços de saúde identificados e caracterizados no documento descritivo e observadas as normas genéricas contidas na minuta padrão em anexo.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.11.01-10.302.0016.2.123000-3.350.39 (5614), suplementada se necessário.

Parágrafo único - As dotações necessárias à execução do convênio nos exercícios seguintes, serão consignadas nas respectivas peças orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 03 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.476, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Dá denominação a via pública – Rua “Pedro Bonato”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º -Passa a denominar-se a Rua “PEDRO BONATO” a Rua 13, localizada no “Jardim Empyreo”, no município de Leme.

Artigo2º -As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 03 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 6.687, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

“Declara ponto facultativo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municí-

pais, o dia 24 do mês de março do corrente ano, excetuando os serviços essenciais, os quais deverão ser prestados normalmente.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionado neste decreto.

Artigo 3º - Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 04 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 615 de 17/10/2011, artigo 32, §2º, I e Decreto 5744 de 10/02/2009, visando fixar as diretrizes, na Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Artigo 1º - A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo deverá ser desenvolvida na Unidade Escolar ou em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Professor, Monitor de Educação, Berçarista, Professor Coordenador Pedagógico, Diretor e Vice-Diretor.

Artigo 2º - As horas atividades serão destinadas a preparação e avaliação do material didático, reuniões e outras atividades pedagógicas e de estudos, colaboração com a administração da escola, atendimento aos pais, articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional.

§ 1º - A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) tem como finalidade articular os diversos segmentos da escola para a construção e implementação do trabalho pedagógico, fortalecer a unidade escolar como instância privilegiada do aperfeiçoamento de seu projeto pedagógico, (re) planejar e avaliar atividades de sala de aula, tendo em vista as diretrizes comuns que a escola pretende imprimir ao processo ensino-aprendizagem.

Artigo 3º - O Horário de cumprimento das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, para as reuniões de duas horas consecutivas, será realizado conforme estabelecido abaixo:

- 1- Ensino Fundamental – às segundas-feiras das 17h30min às 19h30min.
- Inglês e Espanhol – Primeiro HTPC do mês na Unidade Sede e os demais na SME, as segundas-feiras, das 17h30min às 19h30min.
- Educação Física – Primeiro HTPC do mês na Unidade Sede e os demais na SME, as segundas-feiras, das 17h30min às 19h30min, na EMEB Dona Júlia Rodrigues Leme, com a ATP da área.
- Área de Inclusão - (sala de recurso) – Primeiro e terceiro HTPC do mês, as terças-feiras, das 17h30min às 19h30min no CAPTE – Centro de Atendimento e Prevenção Técnico Educacional, os demais dias na sede de exercício conforme estabelecido nesta Resolução.
- Ciências- todas as terças-feiras, das 17h30min às 19h30min, na SME.
- 2- Educação Infantil - às terças-feiras das 17h30min às 19h30min.
- 3- Creches - das 17h30min às 19h30min, conforme cronograma abaixo:

UNIDADE	DIA	
	terça-feira	quarta-feira
Alzira Maria de Marchi		X
Ana Maria Rebessi Penteado	X	
Angelo Luvizotti		X
DR. Raul Schwinden - ProInfância	X	
Euza Therezinha Moraghi (Lela Marchi)	X	
Fabiola B. H. H. Della Libera	X	
Irene Feijó da Silva	X	
Isabel Cristina Penteado	X	
JARDIM SERELEPE	X	
Joseli Ap. Zorzo Cavichioli	X	
Maria Antonia Marcelino		X
Maria Gláucia Hilsdorf Rebessi		X
Maria José Gonçalves	X	
Mariquita Terossi (JD.Universitário)	X	

Marisa Aparecida de Lima Vicentin		X
Odylia Jambeiro Mendes	X	
Paulina Bertin de Moraes	X	
Regina Helena Nery Dal Bó	X	
RIM Madre Eduarda Schaffers	X	
Virginia S. Leme Franco	X	

§ 1º - Para efeito de acumulação legal de cargo, EXCEPCIONALMENTE, o cumprimento do HTPC, poderá ser realizado às quintas-feiras das 17h30min às 19h30min, na SME, mediante a apresentação da documentação do referido acúmulo, com encaminhamento através de requerimento pelo diretor da Unidade Escolar para deferimento da Secretária Municipal de Educação, sob a responsabilidade da Equipe Pedagógica da SME.

Artigo 4º - Para a concessão de acúmulo na Rede Municipal de Ensino de Leme, o Professor deverá solicitá-lo para os cargos com seus respectivos HTPCs, podendo ou não ser concedido por compatibilidade ou incompatibilidade de horário de trabalho ou cargo.

Artigo 5º - O cumprimento do HTPC para os professores que acumulam duas funções públicas na Rede Municipal de ensino de Leme, no mesmo segmento ou realizado no mesmo dia, deverá ser feito alternadamente, uma semana em cada unidade escolar. O HTPC restante será feito sempre as quintas-feiras na SME.

§ 1º Se a acumulação legal de dois cargos for em duas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Leme em que uma delas (ou as duas) possuírem dois segmentos diferentes (Ensino Fundamental e Educação Infantil), um HTPC será cumprido na segunda-feira e o outro na terça-feira, independente do segmento.

§ 2º Se não houver a possibilidade dos HTPCs serem cumpridos na forma do parágrafo anterior, em dois cargos com acumulação legal, o HTPC de um deles será feito as quintas-feiras e o outro as segundas-feiras ou as terças-feiras de acordo com a modalidade de ensino ministrada.

§ 3º O HTPC dos monitores de educação e berçaristas da EMEB Paulina Bertin de Moraes será feito as segundas-feiras das 17h00 às 19h00 e da EMEB José Baldin (Ensino Fundamental) as segundas-feiras das 12h30min às 14h30min.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução n.º 04 de 18 de setembro de 2015.

Leme, 01 de março de 2016.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2016; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Abrigo São Vicente de Paulo, CNPJ 51.383.412/0001-99; OBJETO: Atender idosos em regime residencial, na tipologia abandonado, de ambos os sexos, dentro da tipificação de serviços de acolhimento institucional, Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 40.800,00 e do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 8.160,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 19/02/2016.

Leme, 19 de fevereiro de 2016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 002/2016; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE, CNPJ 51.384.345/0001-27; OBJETO: Desenvolvimento pelos partícipes de atividades relativas ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência mental, de ambos os sexos, visando atingir sua habilitação, reabilitação e integração social, Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 119.340,00 e do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 23.868,00; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses; DATA DE ASSINATURA: 19/02/2016.

Leme, 19 de fevereiro de 2016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 003/2016; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, CNPJ: 55.347.561/0001-53; OBJETO: atender crianças e adolescentes em regime residencial, na tipologia carente, abandonada e baixa renda, de ambos os sexos, dentro da tipificação de serviços de acolhimento institucional, Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 180.000,00 e do Fundo Municipal de Assistência Social R\$

36.000,00; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 19/02/2016.
Leme, 19 de fevereiro de 2016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 004/2016; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Abrigo São Vicente de Paulo, CNPJ 51.383.412/0001-99; OBJETO: Atender idosos em regime residencial, na tipologia abandonado, de ambos os sexos, dentro da tipificação de serviços de acolhimento institucional, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 18.000,00; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 19/02/2016.

Leme, 19 de fevereiro de 2016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 005/2016; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE/CNPJ 51.384.345/0001-27; OBJETO: Desenvolvimento pelos partícipes de atividades relativas ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência, de ambos os sexos, visando atingir sua habilitação, reabilitação e integração social, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor global de R\$ 16.843,20; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 19/02/2016.

Leme, 19 de fevereiro de 2016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 006/2016; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, CNPJ 55.347.561/0001-53; OBJETO: atender as crianças e adolescentes em regime residencial, na tipologia carente, abandonado e baixa renda, de ambos os sexos, dentro da tipificação de serviços de acolhimentos institucional, com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor global de R\$ 102.000,00; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 19/02/2016.

Leme, 19 de fevereiro de 2016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 007/2016; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Guarda Mirim de Leme; OBJETO: Desenvolver atividades relativas ao atendimento de adolescentes entre 14 a 18 anos de ambos os sexos através de atividades sócio educativas e profissionalizantes, com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor global de R\$ 20.400,00; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 19/02/2016.

Leme, 19 de fevereiro de 2016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

IMPrensa Oficial do Município

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos
AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DURANTE MÊS FEVEREIRO 2016.

DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	306.564,82
FOLHA MÊS FEVEREIRO SERVIDORES	202.787,13
FOLHA MÊS FEVEREIRO VEREADORES	103.777,69
DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.236,03
INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - INSS	32.236,03
DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIO	10.483,27
RPPS DO MUNICIPIO DE LEME - LEMEPREV	10.483,27
DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.052,31
ADELINA CANDIDA TSCHPAT EPP	284,95
AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA-EPP	1.958,07
LUIZ FLORINDO & CIA LTDA-EPP	118,88
RENZO PRESENTES LTDA.-ME	62,00
TREMOLONI ESQUADRIAS METALICAS LTDA.-ME	330,00
YT BORHOLIN COM. DIST.LTDA	298,41
DOTAÇÃO 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.190,00
CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS	200,00
ITALO FERREIRA	200,00
MARCOS JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	100,00
MARIO MORELLI DOS SANTOS	190,00
RICARDO MORAGHI	300,00
PATRICIA ROMANO	100,00
TIAGO HENRIQUE MARTINS	100,00
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	64.490,57
AIRTON SILVEIRA SOBRINHO ME	650,00
BANCO DO BRASIL S/A	36,45
CALLADO MORAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	19.162,50
CGMP-CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	780,51
CLARO S/A	208,86
COMERCIAL LT DE SUPRM E SERV. DE INFORMATICA LTDA EIRELI-EPP	120,00
CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME	2.800,00
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A	2.577,04
EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS	32,65
FRIIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	500,00
GRAFICA BRILHO LTDA.-ME	225,00
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP	411,00
LAU TIBURCIO & DE VITTO LTDA-ME	2.220,00
NBS.PROD.P/INF.CON.SISTEMAS LTDA	6.749,00
RENATA DE CÁSSIA DOMINGUES FERRARA ME	91,17
SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.-EPP	373,13
TELEFONICA BRASIL S.A.	1.195,87
TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	15,94
UNIMED DE ARARAS COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS	26.341,45
DOTAÇÃO 3.3.91.37.00 - APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.864,12
RPPS DO MUNICIPIO DE LEME-LEMEPREV	3.864,12
DOTAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.723,99
CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	2.723,99
TOTAL DESPESAS DO MÊS	424.605,11

GILSON HENRIQUE LANI

Presidente

DECRETO nº 6.662 de 16 de Dezembro de 2015

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.391, de 30 de Dezembro de 2014,
DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 1.248.905,99 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinco reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0027	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	2086	R\$ 173.513,95
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64			R\$ 173.513,95		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.39	8529	R\$ 390.000,00
8	2	500.0041	02.12.01-082420024.2.039003-3.3.50.41	3961	R\$ 1.148,42
8	5	500.0008	02.12.01-082420024.2.039003-3.3.50.41	3962	R\$ 9.945,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 401.093,42		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.30	91	R\$ 50,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.39	111	R\$ 10,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530045.2.073000-3.3.90.30	142	R\$ 2.736,22
0	1	110.0000	02.01.01-051530045.2.073000-3.3.90.39	158	R\$ 78,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	441	R\$ 8.088,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.0.001000-3.1.90.91	560	R\$ 4.421,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.30	600	R\$ 457,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	686	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.93	694	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-288460002.0.003000-4.6.91.71	802	R\$ 47.110,25
5	1	220.0000	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.30	1138	R\$ 10.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670049.2.076000-3.3.90.30	1694	R\$ 450,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.0.007000-3.3.90.47	1777	R\$ 15.569,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.30	1808	R\$ 409.411,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.90.30	1890	R\$ 232.470,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	2032	R\$ 6.259,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	2078	R\$ 31.068,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.33	2166	R\$ 6.278,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.30	2156	R\$ 406,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.099001-3.3.90.30	2189	R\$ 1.986,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.33	2351	R\$ 20.132,10
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.036001-3.3.90.39	3699	R\$ 940,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040011-3.3.90.39	4147	R\$ 180,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-3.3.90.39	4186	R\$ 1.023,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430026.2.105000-3.3.90.39	4443	R\$ 279,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.39	7932	R\$ 1.500,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.39	6100	R\$ 3.015,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.30	6193	R\$ 7.123,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.39	6213	R\$ 6.447,00
0	1	100.0048	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.30	9202	R\$ 10.000,00
0	1	100.0012	02.16.04-061820036.2.061000-3.3.90.30	6362	R\$ 4.321,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.39	6517	R\$ 2.555,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094002-3.3.90.39	6570	R\$ 5.565,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094007-3.3.90.39	6642	R\$ 2.431,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.053000-3.3.90.39	6909	R\$ 454,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$ 847.812,57		
TOTAL		R\$ 1.248.905,99			

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 173.513,95 (cento e setenta e três mil, quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos), correrá por conta do superávit financeiro, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 401.093,42 (quatrocentos e um mil, noventa e três reais e quarenta e dois centavos), correrá por conta do excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 847.812,57 (oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.14	7946	R\$ 416,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.39	111	R\$ 50,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530045.2.073000-3.3.90.39	158	R\$ 111,22
0	1	110.0000	02.01.01-082440002.2.003000-3.3.90.30	171	R\$ 500,00
0	1	100.0032	02.01.01-082440002.2.003000-3.3.90.30	8191	R\$ 1.406,00
0	1	110.0000	02.01.01-082440002.2.003000-3.3.90.36	191	R\$ 970,00
0	1	110.0000	02.01.01-082440002.2.003000-3.3.90.39	197	R\$ 473,00
0	1	110.0000	02.01.01-082440002.2.003000-4.4.90.52	205	R\$ 500,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.099001-3.3.90.30	483	R\$ 900,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.0.001000-3.3.90.91	567	R\$ 13.106,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.0.001000-4.6.90.91	575	R\$ 62.725,35
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.39	619	R\$ 457,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.074000-3.3.90.31	703	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.095000-3.3.90.36	714	R\$ 8.000,00

0	1	110.0000	02.06.01-288460002.0.003000-3.2.90.21	796	R\$	277,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.1.003000-4.4.90.93	811	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.3.90.30	843	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-4.4.90.52	873	R\$	1.530,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-4.5.90.61	878	R\$	1.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.33	1158	R\$	26.410,10
5	1	220.0000	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.39	1168	R\$	10.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.30	1242	R\$	450,00
10	2	261.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.1.90.11	1791	R\$	137.434,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.39	1818	R\$	120.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-4.4.90.52	1826	R\$	55.890,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.079000-3.3.90.39	1847	R\$	500,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.1.006000-4.4.90.51	1862	R\$	45.480,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.1.056000-4.4.90.51	1870	R\$	41.180,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.90.39	1900	R\$	95.569,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-4.4.90.52	1908	R\$	153.397,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.079000-3.3.90.39	1929	R\$	8.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.39	2176	R\$	10.900,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.30	2156	R\$	4.700,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.036001-3.3.90.30	3671	R\$	940,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040011-3.3.90.30	4131	R\$	180,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.32	4823	R\$	1.500,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	5701	R\$	3.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.096000-3.3.90.39	5730	R\$	2.831,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.099001-3.3.90.39	5753	R\$	603,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.099001-3.3.90.30	6226	R\$	163,00
0	1	100.0048	02.16.02-061810035.2.060000-4.4.90.52	9204	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063001-3.3.90.39	6427	R\$	7.896,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.099001-3.3.90.36	6636	R\$	100,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.099001-3.3.90.30	6951	R\$	2.282,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.3.90.30	7076	R\$	5.195,90
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.3.90.36	7102	R\$	2.790,00
TOTAL		R\$ 847.812,57				

Artigo 5º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual 2015.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 16 de Dezembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

DECRETO nº 6.666 de 21 de Dezembro de 2015

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.391, de 30 de Dezembro de 2014,
DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 655.221,30 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.30	6265	R\$ 63.858,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.36	9157	R\$ 3.546,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.39	6289	R\$ 1.376,12
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 68.780,12		
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.1.90.11	71	R\$ 11.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.1.90.13	82	R\$ 44,60
0	1	110.0000	02.01.01-051530045.2.073000-3.3.90.36	152	R\$ 972,99
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.084002-3.1.90.11	217	R\$ 695,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	398	R\$ 23.991,56
0	1	110.0000	02.04.01-288460002.0.007000-3.3.90.47	559	R\$ 35.993,75
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.1.90.11	580	R\$ 4.200,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.93	694	R\$ 4.813,72
0	1	110.0000	02.06.01-288460002.0.003000-3.2.90.21	796	R\$ 31.663,34
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.30	964	R\$ 1.742,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.39	980	R\$ 4.033,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610005.2.005000-3.3.90.39	1091	R\$ 390,00
5	1	110.0000	02.08.02-123630012.2.007000-3.3.90.39	1769	R\$ 5.330,00
10	2	261.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.1.90.11	1791	R\$ 137.434,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-4.4.90.52	1826	R\$ 4.010,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.1.90.11	9280	R\$ 73.500,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-4.4.90.52	1908	R\$ 3.900,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.1.90.11	2010	R\$ 28.650,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	2032	R\$ 1.119,05
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	2078	R\$ 37.959,50
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.39	2176	R\$ 2.674,44
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-4.4.90.52	2184	R\$ 3.928,37

6	1	320.0000	02.11.01-103010016.2.017000-4.4.90.52	2377	R\$	4.552,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.1.90.11	9213	R\$	42.899,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.3.90.36	2383	R\$	9.080,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-4.4.90.52	2407	R\$	283,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.036001-3.3.90.39	3699	R\$	364,50
8	1	510.0000	02.12.01-082420024.2.038001-3.3.90.36	3889	R\$	280,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.39	4887	R\$	421,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.1.90.11	5237	R\$	23.900,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.099001-3.3.90.39	5327	R\$	300,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.148000-3.3.90.18	7934	R\$	34.800,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.115000-3.3.90.39	5543	R\$	259,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610029.2.051000-3.3.90.39	5808	R\$	14,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.1.90.11	5871	R\$	4.500,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.3.90.39	5907	R\$	369,87
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056001-3.3.90.39	5930	R\$	292,42
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.1.90.11	6026	R\$	2.400,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.39	6066	R\$	428,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.30	6079	R\$	9.764,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.39	6100	R\$	2.216,22
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.1.90.11	6173	R\$	17.815,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.39	6213	R\$	2.138,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.099001-3.3.90.30	6226	R\$	1.000,00
0	1	410.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.36	6275	R\$	2.199,85
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-3.1.90.11	6391	R\$	695,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-4.4.90.52	6435	R\$	2.629,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.39	6517	R\$	1.021,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.1.90.11	6844	R\$	2.700,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.3.90.39	6880	R\$	663,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.053000-3.3.90.39	6909	R\$	296,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.054000-3.3.90.39	6938	R\$	116,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$	586.441,18		
TOTAL		R\$	655.221,30			

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 68.780,12 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e doze centavos), correrá por conta do excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 586.441,18 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.39	111	R\$ 14.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-288460002.0.007000-3.3.90.47	559	R\$ 74.722,77
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.39	619	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.1.90.11	650	R\$ 5.262,23
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	686	R\$ 14.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.074000-3.3.90.31	703	R\$ 888,94
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.3.90.39	859	R\$ 19.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.33	1158	R\$ 11.495,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.1.056000-4.4.90.51	1788	R\$ 119.980,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.1.056000-4.4.90.51	1870	R\$ 25.364,00
10	2	261.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.1.90.11	1873	R\$ 73.500,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.014000-3.3.90.30	1988	R\$ 14.023,42
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.0.007000-3.3.90.47	2207	R\$ 21.707,95
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.30	2340	R\$ 34.692,45
6	1	320.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.32	9219	R\$ 4.552,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.008000-3.3.90.39	2295	R\$ 2.899,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.1.91.13	9214	R\$ 40.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.3.90.39	2399	R\$ 283,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-4.4.90.52	2407	R\$ 9.080,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.036001-3.3.90.30	3671	R\$ 364,50
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.101000-3.3.90.30	3827	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.101000-3.3.90.39	3853	R\$ 4.350,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.101000-4.4.90.52	3873	R\$ 9.550,00
8	1	510.0000	02.12.01-082420024.2.038001-3.3.90.30	3878	R\$ 280,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045003-4.4.90.52	4915	R\$ 680,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.099001-3.3.90.30	5317	R\$ 300,00
8	1	510.0000	02.12.02-082430025.2.042003-3.3.90.36	8194	R\$ 6.800,00
8	1	510.0000	02.12.02-082430025.2.042003-3.3.90.39	5382	R\$ 28.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.3.90.30	5891	R\$ 6,05
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056001-4.4.90.51	5938	R\$ 500,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.36	6060	R\$ 49,22
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.36	6207	R\$ 25.493,28
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-3.3.90.39	6427	R\$ 9.617,37
TOTAL		R\$	586.441,18		

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual 2015.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 21 de Dezembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme